

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ASSESSOR TÉCNICO CECANE UFV

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será coordenado pela comissão Coordenadora do CECANE UFV (Centro Colaborador em Alimentação Escolar – UFV) localizado no Departamento de Nutrição e Saúde, salas 35 e/ou 46;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante análise Curricular e Arguição de caráter classificatório e eliminatório;

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações a nível da UFV, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratados, assim o serão sob o regime de contrato por prazo determinado, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 01 (um) Assessor Técnico para o CECANE-UFV – Nutricionista.

2.2. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;

2.3. O candidato selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE/UFV.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Assessor Técnico: Nutricionista.

a. Elaboração de Projetos, relatórios, materiais didático-pedagógicos, apresentações, pareceres e

outros documentos relativos ao PNAE;

b. Elaboração, análise e interpretação de bancos de dados;

c. Participação no planejamento, organização e apoio na execução dos projetos de formação que contribuam com a execução do PNAE nos municípios atendidos pelo CECANE – UFV no período da contratação.

d. Participação em pesquisas e atividades de extensão nas áreas de nutrição, alimentação e saúde escolar, segurança alimentar e nutricional ou assuntos correlatos ao PNAE;

e. Participação e/ou organização de eventos em áreas afins à Alimentação Escolar.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS E DESEJÁVEIS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

EXIGIDOS:

4.1. Assessor Técnico – Formação de graduação em Nutrição.

a. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior fornecido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Com habilitação profissional devidamente registrada no Conselho correspondente que regula o exercício da profissão;

b. Experiência na área de alimentação e nutrição e em assuntos correlatos ao PNAE;

c. Ter disponibilidade para viagens curta/média duração;

d. Dispor de 40 horas semanais para dedicar-se às atividades do CECANE- UFV;

DESEJÁVEIS

a. Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows;

c. Ter familiaridade com o acesso a base de dados indexadas e portais de pesquisa científica;

d. Ter organização, síntese e boa redação;

e. Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;

f. Estar disponível para atuar como preceptor de estudantes, monitores, bolsistas integrantes

da equipe do CECANE/UFV e atores envolvidos na execução do PNAE, demonstrando habilidade e competência no processo de comunicação oral, realização de palestras, conferências, entrevistas nos meios de comunicação;

f. Ter Carteira Nacional de Habilitação.

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO, FUNÇÃO NO PROJETO

No VAGAS: 1 vaga

No de PARCELAS : 3

VALOR PARCELA : 3 (três) Parcelas R\$ 8.680,00

VALOR TOTAL: R\$26.040,00

FUNÇÃO NO PROJETO: Assessor Técnico: Nutricionista.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período 16 de abril até às 23h59min do dia 26 de abril de 2016, na Secretaria do Departamento de Nutrição e Saúde/

UFV ou enviadas pelo correio para : CECANE- UFV

Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Nutrição e Saúde

Viçosa-MG

Cep: 36570.000

6.2. Os documento necessários à inscrição são:

a. Formulário de inscrição - Anexo I;

b. Currículo atualizado;

c. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;

d. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;

e. Fotocópia do comprovante de residência;

f. Fotocópia dos dados bancários;

g. Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

6.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas.

6.7. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente

excluído do Processo de Seleção.

6.8. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I de forma completa, correta será excluído do Processo de Seleção.

6.9. O CECANE UFV não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem pessoal, de internet e outros.

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério dos coordenadores pelo endereço eletrônico mcfontes@ufv.br identificando o assunto como CECANE - UFV.

A Comissão de Avaliação terá o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Processo de Seleção e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, Análise Curricular e Arguição elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo CECANE-UFV, conforme a seguir abaixo:

A) Análise de Currículos

1. Avaliação de Trabalhos e/ou atividades realizados nas áreas de alimentação e nutrição/segurança alimentar; (2.0 pontos)
2. Avaliação de atuação em atividades realizadas especificamente com o PNAE (2.0 pontos)
3. Avaliação de atuação como tutor, palestrante, conferencista, instrutor ou docente (2.0 pontos)

B) Arguição

1. Exposição clara de informações e demonstração de interesse na vaga; Até 2.0 pontos
2. Demonstração de conhecimento sobre políticas em alimentação e nutrição; (1.0 ponto)
3. Disponibilidade da carga horária exigida; (1.0 ponto)

TOTAL (A+B): 10.0 PONTOS

7.2. Na análise curricular será verificado a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item 4.1.

7.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail mcfonoli@ufv.br.

7.4. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato com a Coordenadora do CECANE UFRV ou seu representante até 02 (dois) dias úteis após a data da divulgação dos resultados pelo telefone 3899-2542, sob pena de serem desclassificados do processo seletivo;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e arguição considerar-se-á, para efeito de desempate:

- a. O candidato com maior tempo de experiência;
- b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 06/5/2016, no local da seleção;

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o presente Processo de Seleção, poderá perder seu direito.

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições.

10.4. O pagamento será realizado em 3 parcelas.

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do CECANE.

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo ou não atender à convocação vago no prazo máximo de 03 dias, será considerado desistente e a Comissão Coordenadora irá realizar contato com outros candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação.

10.9. A aprovação do candidato no processo de seleção gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, são conforme a seguir:

Inscrições: 18/04/2016 à 28/04/2016

Análise Curricular: 04/05/2016

Resultado da 1ª Etapa: divulgado pelo e-mail: mcfonoli@ufv.br ou representante.

Arguição: 05/05//2016. Início às 08:00 horas. Local: sala 35 e/ou 46 do Departamento de Nutrição e Saúde/UFV.

Resultado do Processo de Seleção: até 06/05/2016.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Processo de Seleção.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento do processo junto a Comissão Coordenadora do CECANE – UFV pelo e-mail: mcfonoli@ufv.br.

12.3. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do mesmo.

12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva.

12.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do CECANE – UFV.

12.6. Caberá a Coordenação do CECANE - UFV a homologação do resultado final.

12.7. Este Processo de Seleção poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do CECANE – UFV.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

RG: CPF: Data Nascimento:

Sexo: () Masculino () Feminino Título de Eleitor:

Endereço Completo:

CEP: - Cidade: UF:

Telefones: Outros contatos:

E-mail: Função Pretendida:

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

() Fotocópia do CPF;

() Carteira de Identidade;

() Título de Eleitor;

() Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;

() Fotocópia do comprovante de residência;

() Fotocópia dos dados bancários;

() Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente Processo de Seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Nome, Assinatura: _____

Local/Data _____, de _____ de _____.

Endereço: CECANE-UFV

Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Nutrição e Saúde
Viçosa MG, CEP: 36570.000